



PROCESSO N.º 468/06

PROTOCOLO N.º 8.512.117-0

PARECER N.º 199/06

APROVADO EM 09/06/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 781/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa que, por sua Direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE, esta Deliberação, no § 1º, Artigo 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

## 2 – Dados Gerais do Curso

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 136/02 e Resolução n.º 1123/02
- Habilitação Profissional: Técnico em Eletromecânica
- Área Profissional: Indústria
- Regime de Funcionamento: o curso será desenvolvido de segunda-feira a sexta-feira, no período diurno ou noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 2000 horas



PROCESSO N° 468/06

- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

## **2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“O Técnico em Eletromecânica, ao término do curso, deverá apresentar competências gerais, apoiadas em bases científicas e tecnológicas e em atributos humanos, tais como criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico, capacidade de monitorar desempenhos e estar capacitado a interpretar e elaborar projetos elétricos e mecânicos de controle, de instalação ou de manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos; coordenar e desenvolver equipes de trabalho; aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial; organizar e programar o processo de manutenção elétrica e mecânica; projetar ou colaborar na melhoria dos sistemas de produção, instalação e manutenção”. (fl. 37)





PROCESSO N° 468/06

### 2.3. Corpo Docente

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Disciplina Indicada</b>
Humberto Kazuo Natume	- Engenheiro Elétrico	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio - Eletrônica - Eletrotécnica - CLP - Instalações e Máquinas Elétricas
Carlos Alberto N. Ferst	- Engenharia Mecânica	- Projetos - Manutenção Eletromecânica
Eder Marcon	- Tecnologia Mecânica	- Pneumática e Hidráulica
José Galvão dos Santos	- Ciências Econômicas	- Administração Industrial
Luis Marcelo dos Santos	- * Tecnologia Mecânica - Certificado na área História	- Metrologia - Processos de Fabricação
Marcel Salloun	- Engenharia de Materiais	- Resistência dos Materiais - Materiais e Ensaio - Tecnologia Mecânica
Maristela Tarabauta	- Letras – Português/Inglês	- Redação Técnica
Renato Sérgio Kotowey	- Ciências com habilitação em Matemática	- Desenho Técnico Auto CAD
Oberon Carasco	- Engenharia Mecânica	- Metrologia - Tecnologia Mecânica



PROCESSO N° 468/06

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 352/05 do NRE de Ponta Grossa, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Cláudio Roberto Bertucci Frehse, Engenheiro Eletricista, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE com base no relatório de Avaliação do Curso Profissional a saber:

“(…)

#### 02. DADOS INICIAIS

2.1 Ano letivo do início do Curso: 1998

2.2 Número de turmas no ano que iniciou o curso: 01

2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 02

#### 03. NÚMERO DE ALUNOS

ANO	M				TOTAL	D				TOTAL
	*1º	2º	3º	4º		*1º	2º	3º	4º	
2000	42	33	19	12		5	8	4		
2001	51	48	21	19		8	4	3		
2002	45	39		37		3		2		
2003	80	81	45			7	11	7		
2004	113	65	65	100		8	1	4	9	

\*Módulo.

#### 04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(…)

(não informado)

4.3 (...) profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

Maura Marleni Nascimento – NREPG

Cláudio Roberto Bertucci Frehse – Eng. Eletricista

Antoliana Pestana Tantos – SEED/DEP

#### 05. RECURSOS HUMANOS

Os profissionais são qualificados para as diferentes disciplinas que integram a matriz curricular do Curso.

#### 06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

A grande maioria dos alunos já sai inserida no mercado de trabalho, em empresas da região.

#### 07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes

Distribuição da carga horária de algumas disciplinas adequando para o mercado de trabalho.

b) sugestões para alcançar a melhoria:

Acompanhamento do trabalho dos professores pela coordenação pedagógica.



## PROCESSO N° 468/06

Avaliação dos professores pelos alunos através de uma ficha.  
Reuniões pedagógicas.

### **08. INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS**

#### 8.1 Acervo Bibliográfico:

O SENAI possui uma Biblioteca com acervo atualizado e com títulos específicos para todas as Disciplinas da Matriz Curricular, bem como revistas em número suficiente para alunos e professores.

#### 8.2 Laboratórios

O SENAI possui equipamentos e materiais, que possibilitam ao aluno, oportunidades de aprendizagem concreta, assegurando a construção das competências requeridas para o curso, conforme explicitado em seu Plano.

### **09. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Foi verificado "in loco", todos os itens constantes desta".

## **4 – Parecer DEP/SEED**

O DEP/SEED, pelo Parecer n° 18/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

Embora conste neste Parecer do DEP/SEED a carga horária de 1.440 horas distribuídas em 4 (quatro) módulos de 360 horas, o que consta do processo são 4 (quatro) módulos de 400 horas, com mais 400 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 2.000 horas para o curso solicitado.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria do SENAI – Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, Art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

A Instituição deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de curso para que o certificado tenha sua regularidade garantida.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 468/06

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 08 de junho de 2005.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de junho de 2005.